



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.114, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 19/01/2026
Edição nº 4.142 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Pastores Evangélicos de
Vitória da Conquista - APEVIC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pastores Evangélicos de Vitória da Conquista - APEVIC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.545.340/0001-07, com sede na Avenida Olívia Flores, nº 3805, Bairro Candeias, CEP 45.028-100, Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º A Associação de Pastores Evangélicos de Vitória da Conquista - APEVIC encontra registrada no Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 6662, no Livro A-135, averbado/microfilmado em 13 de setembro de 2022, sob o nº 3929/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 16 de janeiro de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMOS ANDRADE60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE60360771572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB

